



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

DECRETO MUNICIPAL Nº 9358/2025

***“Ratifica as Resoluções do Conselho
Municipal de Saúde de Saporanga.”***

CARINA PATRICIA NATH CORRÊA, Prefeita Municipal de Saporanga,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a Resolução 007/2025/CMS Saporanga, de 25 de março de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Saporanga, em anexo.

Art. 2º - Fica ratificada a Resolução 008/2025/CMS Saporanga, de 25 de março de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Saporanga, em anexo.

Art. 3º - Fica ratificada a Resolução 009/2025/CMS Saporanga, de 25 de março de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Saporanga, em anexo.

Art. 4º - Fica ratificada a Resolução 010/2025/CMS Saporanga, de 25 de março de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Saporanga, em anexo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Saporanga, 27 de março de 2025.


CARINA PATRICIA NATH CORRÊA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:


PEDRO RICARDO WASCHBURGER
Secretário Municipal de Administração Fazendária



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPIRANGA - RS
LEI MUNICIPAL Nº 2.695 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000.

RESOLUÇÃO 007/2025/ CMS Sapiiranga

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Sapiiranga, exercendo suas prerrogativas, com fundamento na legislação e normas do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente, a Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, art. 198, III; a Lei Orgânica da Saúde (8.142/90), de 28 de dezembro de 1990, parágrafo 2º do artigo 1º; a Resolução nº 333, de 04 de novembro de 2003, do Conselho Nacional de Saúde, Quarta Diretriz; a Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, de 03 de outubro de 1989, art. 242, IV; a Lei Municipal 2695/2000, de 21 de dezembro de 2000, no que couber,

CONSIDERANDO O Relatório Anual de Gestão – RAG de 2024, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR O Relatório Anual de Gestão – RAG de 2024, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Revogadas as disposições em contrário.



Assinado digitalmente por:
MAYARA ANGELA ALBARELLO
***.214.780-**
assinado digitalmente 27/03/2025 15:36:17
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Sapiiranga, 25 de março de 2025.

Mayara Angela Albarello
Presidente do Conselho Municipal de Saúde 2023/2025

HOMOLOGO a Resolução 007/2025, de 25 de março de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Sapiiranga, no uso de suas competências legais.

Carina Patricia Nath Corrêa
Prefeita Municipal





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPIRANGA - RS
LEI MUNICIPAL Nº 2.695 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000.

RESOLUÇÃO 008/2025/ CMS Sapiiranga

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Sapiiranga, exercendo suas prerrogativas, com fundamento na legislação e normas do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente, a Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, art. 198, III; a Lei Orgânica da Saúde (8.142/90), de 28 de dezembro de 1990, parágrafo 2º do artigo 1º; a Resolução nº 333, de 04 de novembro de 2003, do Conselho Nacional de Saúde, Quarta Diretriz; a Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, de 03 de outubro de 1989, art. 242, IV; a Lei Municipal 2695/2000, de 21 de dezembro de 2000, no que couber,

CONSIDERANDO as Prestações de Contas do Hospital Sapiiranga – Convênio 001/2023, mês de agosto, setembro e outubro de 2024, encaminhadas pela Sociedade Beneficente Sapianguense;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR as Prestações de Contas do Hospital Sapiiranga – Convênio 001/2023, mês de agosto, setembro e outubro de 2024, encaminhadas pela Sociedade Beneficente Sapianguense.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Revogadas as disposições em contrário.



Assinado digitalmente por:
**MAYARA ÂNGELA
ALBARELLO**
assinado ***.214.780-**
digitalmente 27/03/2025 15:37:10
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Sapiiranga, 25 de março de 2025.

Mayara Angela Albarello
Presidente do Conselho Municipal de Saúde 2023/2025

HOMOLOGO a Resolução 008/2025, de 25 de março de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Sapiiranga, no uso de suas competências legais.

Carina Patricia Nath Corrêa
Prefeita Municipal





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPIIRANGA - RS
LEI MUNICIPAL Nº 2.695 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000.

RESOLUÇÃO 009/2025/ CMS Sapiiranga

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Sapiiranga, exercendo suas prerrogativas, com fundamento na legislação e normas do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente, a Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, art. 198, III; a Lei Orgânica da Saúde (8.142/90), de 28 de dezembro de 1990, parágrafo 2º do artigo 1º; a Resolução nº 333, de 04 de novembro de 2003, do Conselho Nacional de Saúde, Quarta Diretriz; a Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, de 03 de outubro de 1989, art. 242, IV; a Lei Municipal 2695/2000, de 21 de dezembro de 2000, no que couber,

CONSIDERANDO a Prestação de Contas do Hospital Sapiiranga, refernetes ao 6º Termo Aditivo ao Convênio 001/2023, etapa 04/04, sendo uma parcelas de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada, compreendendo o repasse de recursos para manutenção da UTI Neonatal, encaminhadas pela Sociedade Beneficente Sapianguense;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR as Prestações de Contas do Hospital Sapiiranga, refernetes ao 6º Termo Aditivo ao Convênio 001/2023, etapa 04/04, sendo uma parcelas de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada, compreendendo o repasse de recursos para manutenção da UTI Neonatal, encaminhadas pela Sociedade Beneficente Sapianguense.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Revogadas as disposições em contrário.

Sapiiranga, 25 de março de 2025.



Assinado digitalmente por:
MAYARA ANGELA
ALBARELLO
assinado ***.214.780-**
digitalmente 27/03/2025 15:38:10
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Mayara Angela Albarello
Presidente do Conselho Municipal de Saúde 2023/2025





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPIRANGA - RS
LEI MUNICIPAL Nº 2.695 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000.

HOMOLOGO a Resolução 009/2025, de 25 de março de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Sapiiranga, no uso de suas competências legais.

Carina Patricia Nath Corrêa
Prefeita Municipal



Handwritten signature in blue ink.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPIRANGA - RS
LEI MUNICIPAL Nº 2.695 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000.

RESOLUÇÃO 010/2025/ CMS Saporanga

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Saporanga, exercendo suas prerrogativas, com fundamento na legislação e normas do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente, a Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, art. 198, III; a Lei Orgânica da Saúde (8.142/90), de 28 de dezembro de 1990, parágrafo 2º do artigo 1º; a Resolução nº 333, de 04 de novembro de 2003, do Conselho Nacional de Saúde, Quarta Diretriz; a Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, de 03 de outubro de 1989, art. 242, IV; a Lei Municipal 2695/2000, de 21 de dezembro de 2000, no que couber,

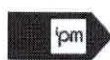
CONSIDERANDO as Prestações de Contas do Hospital Saporanga referente ao recurso recebido através de Emenda Parlamentar, de origem do Sr Deputado Carlos Gomes, etapa 04/05 e 05/05, sendo duas parcelas no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cada, encaminhadas pela Sociedade Beneficente Sapianguense;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR as Prestações de Contas do Hospital Saporanga referente ao recurso recebido através de Emenda Parlamentar, de origem do Sr Deputado Carlos Gomes, etapa 04/05 e 05/05, sendo duas parcelas no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cada, encaminhadas pela Sociedade Beneficente Sapianguense.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Revogadas as disposições em contrário.

Saporanga, 25 de março de 2025.



Assinado digitalmente por:
MAYARA ANGELA
ALBARELLO
***.214.780-**
assinado digitalmente 27/03/2025 15:39:05
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Mayara Angela Albarello
Presidente do Conselho Municipal de Saúde 2023/2025





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPIRANGA - RS
LEI MUNICIPAL Nº 2.695 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000.

HOMOLOGO a Resolução 010/2025, de 25 de março de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Sapiiranga, no uso de suas competências legais.

Carina Patricia Nath Corrêa
Prefeita Municipal



Handwritten signature in blue ink.